

## 2. Políticas, instituições e cidadania

OC - (23174) - LICENÇAS PARENTAIS COMO INSTRUMENTOS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO

Sandra Cunha (Portugal)<sup>1,2,3</sup>

1 - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas -; 2 - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; 3 - Faculdade de Direito - UNL

Em Portugal, a igualdade entre mulheres e homens está constitucionalmente consagrada, enquadrada em diplomas legais e vinculada a instrumentos internacionais que a elegem como imperativo político e ético.

Mas a igualdade na vida teima em não acompanhar a igualdade na lei. Os estereótipos de género persistem e ainda que a construção de papéis de género diferenciados não afete só as mulheres, importa ter em conta que os papéis de género masculinos partem de um lugar de privilégio enquanto os das mulheres se ancoram em ideais de menoridade e subjugação. Aí se encontra a raiz das múltiplas desigualdades que as mulheres sofrem e que estão intimamente ligadas ao papel de mulher mãe, mulher esposa, cuidadora, fada do lar. As desigualdades de género, na esfera pública e privada, produzem-se e reforçam-se mutuamente.

Vários instrumentos legais têm sido postos em prática para promover a igualdade de género e combater a discriminação contra as mulheres. As licenças de parentalidade são um desses instrumentos - garantem o direito das crianças ao cuidado e o dos pais e mães a cuidar, mas podem e devem também ser instrumento de efetiva promoção da igualdade de género.

Contudo, apesar das sucessivas alterações ao Código do Trabalho e ao regime de proteção social na parentalidade e dos vários incentivos para que mais homens partilhem as licenças, continuam a ser as mulheres quem mais as usa e por mais tempo.

Procura-se aqui analisar a conformidade da legislação interna portuguesa à mais recente diretiva internacional em matéria de licenças de parentalidade<sup>[1]</sup> e discutir se a lei terá a possibilidade - e a responsabilidade - de ir além e de impulsionar mais eficazmente a participação dos homens e a partilha dos cuidados com os filhos, e assim, em jeito de corolário, contribuir funcionalmente para a concretização da igualdade de género.

---

[1] Diretiva (EU) 2019/1158

**Palavras-chave : igualdade de género; estereótipos de género; papéis de género; licença parental; trabalho dos cuidados**